

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO INSERÇÃO SOCIAL DO ESTUDANTE/TRABALHADOR: ESTUDO DE CASO.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
geopassa@estes.ufu.br
Escola Técnica de Saúde – ESTES/UFU

A proposta consiste em debater a importância de elaborar Projetos Integrados na EJA e no PROEJA com objetivo analisar e refletir sobre as possibilidades da inserção e permanência dos alunos nessas modalidades de ensino de forma que os estudantes possam encontrar significado tanto nos processos de ensino como também nas aprendizagens desenvolvidas no cotidiano da sala de aula. O interesse consiste também em compreender a proposta do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional - PROEJA com a Educação Técnica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, concomitante ao ensino médio. O artigo procura analisar e entender a formação integral do trabalhador, apontar caminhos nas contradições constatadas entre o proposto pelo programa e sua efetivação no cenário educacional. Nesse sentido, será utilizado como estudo de caso, o Projeto Pedagógico Integrado da Escola Técnica de Saúde – ESTES, da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, na implantação do seu primeiro curso de Técnico em Meio Ambiente na modalidade PROEJA concomitante ao ensino médio em parceria com a Secretaria Estadual de Educação na Escola Estadual de Uberlândia conhecido como MUSEU. O objetivo do projeto da ESTES consiste em formar profissionais com competência e habilidade capaz de compreender a importância dos recursos naturais e os problemas ambientais decorrente dos usos desses recursos. De posse desse conhecimento, a ESTES tem como meta e deseja que os alunos possam construir propostas que possam efetivamente auxiliar no planejamento de empreendimentos sustentáveis. Este profissional terá ao final do curso conhecimentos necessários para emitir pareceres que visam à proteção e à recuperação da natureza, como também poderão propor projetos na área da educação ambiental, no gerenciamento de projetos, e fiscalizar a poluição do meio ambiente. Dessa forma defendemos como proposta metodológica para o PROEJA que os projetos sejam interdisciplinares e integrados.

Palavras-Chave: EJA e PROEJA, Ensino Técnico, Inserção Social, Estudante/Trabalhador.

Breve histórico sobre o PROEJA no Brasil.

O PROEJA tem suas bases lançadas com o Decreto Presidencial 5.154/2004 (BRASIL, 2004). Este decreto aparece como ato de superação da histórica diferença entre formação profissional e a educação geral, dicotomia esta que tem sua expressão mais significativa no nível médio da educação básica e que foi consagrado pelo Decreto 2.208/1997, assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso que separou formalmente o ensino técnico da formação geral e básica.

Conforme FRIGOTTO (2005).

O Decreto n. 2.208/1997 e outros instrumentos legais (como a Portaria n. 646/1997) vêm não somente proibir a pretendida formação integrada, mas regulamentar formas fragmentadas e aligeiras de educação profissional em função das alegadas necessidades do mercado. (FRIGOTTO, 2005.p.25)

Este Decreto representou a retomada neoliberal da dicotomia estrutural entre formação geral e formação profissional, presente na história da educação brasileira desde a gênese do Estado Nacional brasileiro. A sua revogação se deu através do Decreto 5.154/2004 consolidando um compromisso histórico e político do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva com as forças mais conservadoras.

Segundo Frigotto (2005), o Decreto 5.154/2004, que revoga o 2.208/97, surge em um momento em que as forças mais progressistas assumem o governo expresso em um processo polêmico dentro desse mesmo Governo, que “não se coloca uma pauta de mudanças estruturais. Pelo contrário, ele é expressão de um bloco heterogêneo dentro do campo da esquerda e com alianças cada vez mais conservadoras”.

Ao expressar esse conflito ideológico e político, o Decreto 5.154/2004 é um documento híbrido, com contradições, mas, que inova propor a integração da educação profissional com a educação de jovens e adultos buscando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.

O Decreto também vincula a formação profissional de nível médio ao ensino médio, retornando com a *possibilidade* da educação integrada, porém, mantendo formas precárias de formação profissional, a concomitância (interna e externa) e a subsequente (pós-médio), antigas representantes do decreto 2.208/1997.

O Decreto 5.154/2004 não foi capaz de mudar o arranjo gerado na década de 1990 pelo fato de sinalizar a possibilidade da educação integrada, porém, o governo não empenhou esforços para instituí-la nos estabelecimentos públicos nos âmbitos federal,

estadual e municipal em busca de um ensino médio de qualidade. Mesmo porque a sociedade também não se mobilizou e não tomou o decreto como instrumento de mudanças efetivas em relação à educação profissional.

Perfazendo uma avaliação sobre este decreto percebe-se o seu caráter transitório, a (re) construção de princípios e fundamentos da formação dos trabalhadores para uma concepção emancipatória dessa classe. Acreditava-se que a mobilização da sociedade pela defesa do ensino médio unitário e politécnico, a qual conquanto admitisse a profissionalização, integraria em si os princípios da ciência, do trabalho e da cultura, promoveria um fortalecimento das forças progressistas para a disputa por uma transformação mais estrutural da educação brasileira. (FRIGOTTO, 2005b: 1190)

Um ano após a promulgação do Decreto 5.154/2004, o presidente resolve, mais uma vez por decreto (BRASIL, 2005a), instituir o PROEJA, no âmbito restrito das instituições federais vinculadas à educação profissional. Sem discutir amplamente com essas instituições, força a implementação de uma Educação profissional integrada à Educação Básica, para jovens e adultos, aligeirada, prevendo carga horária máxima de 1.600 horas para a formação inicial e continuada; e de 2.400 horas para o ensino médio integrado.

Além disso, prevê saídas intermediárias, que possibilitam ao aluno a “obtenção de certificados de conclusão do ensino médio com qualificação para o trabalho, referentes aos módulos cursados, desde que tenha concluído com aproveitamento a parte relativa à formação geral” (BRASIL, 2005a: art.6º) que nada mais são do que um arremedo de formação profissional, incompleta e sem a necessária integração com a formação humana, científica e tecnológica. E, de forma superficial, valoriza “conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extraescolares” (BRASIL, 2005 art.7º).

Nesse Decreto, a ampliação de vagas efetiva-se sobre o quantitativo do ano anterior, estabelecendo o mínimo de 10% das vagas de ingresso. Porém, a não aceitação desse programa, por alguns Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas Federais, nos moldes como foi formulado, principalmente em razão da restrição de carga horária, do número de vagas e das saídas intermediárias, obrigou o Governo Federal a rever o PROEJA. Com mais um decreto (BRASIL, 2006a), já em 2006, o governo Lula faz alguns ajustes ao programa, revogando o decreto anterior e contemplando parcialmente a parcela mobilizada das instituições federais de educação profissional.

Esse novo decreto amplia a possibilidade de articulação entre formação geral e profissional em outras instituições para além do âmbito federal; estabelece cargas horárias mínimas, em substituição às cargas horárias máximas anteriormente estabelecidas; suprime as “saídas intermediárias”; e amplia as possibilidades de valorização dos saberes e experiências dos trabalhadores adquiridas fora do espaço escolar.

Apesar dos avanços dentro do Programa (FRIGOTTO, 2005) nos alerta para o caráter fragmentário da política de Educação Profissional do Governo Federal. Dentre os aspectos levantados pelo autor, destacamos alguns: a proliferação de programas e projetos de educação profissional, sem articulá-los entre si, como a Escola de Fábrica, o PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) e o próprio PROEJA; e a separação da política de educação profissional e a do ensino médio dentro da estrutura do Ministério da Educação.

Para compreendermos, o Governo Federal caminha, de certa forma, numa perspectiva de continuidade em relação ao governo anterior, faz-se necessária uma análise mais apurada da política de manutenção e reforço das diretrizes curriculares para o ensino médio, dirigida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A resolução CNE/CEB 01/2005 (BRASIL, 2005b) simplesmente adequou a resolução anterior (CNE/CEB 03/98) ao decreto 5.154/2004, seguindo as orientações do Ministério da Educação. A resolução CNE/CEB 03/98 (BRASIL, 1998), constitutiva das reformas educacionais da década de 90 do século XX, instituiu as diretrizes curriculares nacionais do ensino médio, na qual é reforçada a dualidade estrutural do sistema de ensino.

A resolução CNE/CEB 01/2005, por sua vez, vem de forma sutil, reforçar a dualidade entre os sistemas de ensino médio e profissional. Ao acrescentar “um parágrafo 3º ao artigo 12 da Resolução n. 03/98, descrevendo as formas como a Educação Profissional técnica de nível médio poderá se articular com o ensino médio”

4. O PROEJA e a formação integral

Ao longo dos anos de 1990 e da década atual, vários autores, e de diferentes formas, debruçaram-se sobre o tema da formação integral, particularmente após as reformas educacionais iniciadas em 1996 com a aprovação da LDB “Darcy Ribeiro”, nas quais, como já foi assinalado neste texto, reforçou-se a separação entre a educação

geral, humanista, cultural e científica da preparação para o trabalho (de cunho técnico profissional e tecnológico).

Para Frigotto (2005):

O ideário da politécnica buscava e busca romper com a dicotomia entre educação básica e técnica, resgatando o princípio da formação humana em sua totalidade; em termos epistemológicos e pedagógicos, esse ideário defendia um ensino que integrasse ciência e cultura, humanismo e tecnologia, visando ao desenvolvimento de todas as potencialidades humanas. Por essa perspectiva, o objetivo profissionalizante não teria fim em si mesmo nem se pautaria pelos interesses do mercado, mas constituir-se-ia numa possibilidade a mais para os estudantes na construção de seus projetos de vida, socialmente determinados, possibilitados por uma formação ampla e integral. (FRIGOTTO, 2005: 35-36).

Em sintonia com essa proposta, Acácia Kuenzer defende uma nova escola média que poderá trabalhar com conteúdos diferentes para alunos cujas relações com o trabalho, com a ciência e com a cultura ocorrem diferentemente, desde que sua finalidade, articulada à de um projeto político e econômico mais amplo.

Na década de 1980, defende o acesso cultural e educacional nos mesmos moldes que tem as classes dominantes, ou seja, o acesso a todo patrimônio cultural produzido pela humanidade, mas que está concentrado nas elites, que dele se apropriou: “o dominado não se liberta se ele não vier a dominar aquilo que os dominantes dominam” (SAVIANI, 1986).

Assim, no interior dos embates que há décadas se estabeleceu entre duas concepções: aquela que defende a formação integral e outra que defende a manutenção da separação entre uma escola que ensina a pensar e outra que ensina a fazer, surge o PROEJA. Pensado como uma alternativa para restaurar o direito à educação que foi negado a parcela significativa da população brasileira, e inspirado nas discussões que situamos acima, o PROEJA possui um caráter contraditório.

No início do mandato do Governo Lula, o Ministério da Educação publicou um documento (BRASIL, 2004) no qual discute com o projeto de Educação Profissional do governo anterior, fazendo pesadas críticas tanto às concepções expressas nos mecanismos legais aprovados durante o Governo Fernando Henrique Cardoso quanto aos projetos em si, particularmente o PLANFOR (Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador) que, segundo o documento, apresentou “a educação profissional como um remédio para os males do desemprego, do subemprego, e da precarização do trabalho” (BRASIL, 2004: 12).

Este documento considera também que “novos rumos devem ser traçados com relação à educação profissional e tecnológica que exigirão oportunamente opções de conceitos básicos, correção de rumos e reordenamento de práticas” (BRASIL, 2004). E aponta a necessidade de uma “integração renovada do saber pelo fazer, do repensar o saber e o fazer” (BRASIL, 2004).

Dessa forma, fica clara a relação com a escola integral, a formação completa do (a) trabalhador (a). Porém, aos lermos nas entrelinhas do discurso oficial, percebemos a contradição desse mesmo discurso, pois há uma aproximação com a concepção que defende que hoje vivemos numa “sociedade do conhecimento”, na qual o conhecimento estaria mais acessível do que nunca, o que nos exigiria um constante aprender, para mantermos a nossa “empregabilidade”.

Em 2006, o Governo lançou o Documento Base do PROEJA (BRASIL, 2006), fruto do labor de um Grupo de Trabalho composto por alguns intelectuais progressistas das universidades brasileiras e técnicos do Ministério da Educação. Este documento também é expressão das contradições que permeiam o governo federal. A partir dele vamos analisar a proposta do PROEJA e a educação integral.

Outra preocupação nossa é que a formação integral não se restrinja a uma questão de desenho curricular, apesar da importância do currículo na produção cotidiana de uma nova concepção pedagógica que supere essa dicotomia. Como afirma Kunezer, “A elaboração de uma nova proposta pedagógica que conduza a essa formação de novo tipo não é um problema pedagógico, mas um problema político.” (KUENZER, 2000).

A urgência pela defesa do meio ambiente

Na década de 1970 estão registrados os grandes eventos e iniciativas que começaram cobrar do modelo de desenvolvimento econômico da época sua relação com as questões ambientais, procurando quebrar os paradigmas dominantes advindo de anos de exploração dos recursos naturais sem nenhuma preocupação com o futuro da terra e da qualidade de vida das pessoas.

A Conferência de Estocolmo realizada na Suécia em 1971 é a grande promoção do início desta luta nos quais desenvolvimentistas e pessoas preocupadas com o meio ambiente estão, um diante do outro, na tentativa de encontrar um caminho menos agressivo na exploração dos recursos naturais.

A questão da emissão de resíduos foi o resultado extraído desta reunião e durante os anos seguintes o debate se voltava para questionar como as indústrias

amenizariam o impacto gerado por estes poluentes lançados nos mananciais de água. Para ilustrar, remetemos às constantes matérias na mídia sobre a poluição do rio Tietê na região metropolitana de São Paulo-SP.

No Brasil, as iniciativas sobre as questões destes impactos começam no fim de 1979 e início dos anos de 1980, exatamente na região metropolitana de São Paulo-SP com uma exigência sobre avaliação de impacto ambiental para empresas que iniciassem suas atividades.

Esta questão impulsiona a criação de uma legislação específica em 1981 (6938/81) que procurava regulamentar não somente a emissão de resíduos, como também de outros aspectos, como adequação dos novos empreendimentos.

A Constituição Federal de 1988, pela primeira vez, publica um capítulo direcionado para a regulação das questões ambientais, definido como um marco nacional sobre as posturas estabelecidas entre indústria, o comércio e o meio ambiente.

O Encontro Mundial da Biodiversidade realizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ com o título de ECO-92 insere definitivamente o Brasil no contexto das discussões sobre as questões ambientais, em uma nova abordagem voltada para a promoção do desenvolvimento sustentável.

A década de 1990 é considerada um período de quebra dos paradigmas ambientais porque entra no debate uma visão mais ampla sobre meio ambiente e porque insere o cidadão comum como sujeito neste debate e agente de mudanças.

Nesta década também foram várias as regulações ambientais que entraram em vigor, como a exigência do Licenciamento Ambiental nas atividades que poderiam alterar a dinâmica do meio ambiente.

Dessa forma, as empresas passam a ver a questão ambiental como uma ferramenta de promoção comercial, por meio da implantação de programas de Sistema de Gestão Ambiental – SGA, Certificações Ambientais e a criação de produtos menos poluentes, chamados de rótulo verde.

As empresas passam a se preocupar não somente com os resíduos originados do processo produtivo, elas passam agora a se preocupar com a matéria prima, sua origem e quantidade. Outro aspecto advindo dessa nova relação está no fato de que as empresas também passam a quantificar sua poluição, implantam novas tecnologias consumindo menos matéria prima, adotam o uso dos chamados produtos ciclo vida, reciclam e passam também a aproveitar todos os resíduos para gerar outros produtos.

Estas empresas preocupadas com o ambiente em sua volta, com a vida do trabalhador, até mesmo em questões distantes de onde atuam, procuram de todas as formas manter o Meio Ambiente durante seus processos produtivos, porque esta visualização denominada de Empresa Limpa (ISO) é muito bem vista pela sociedade e automaticamente aumenta o consumo de seus produtos.

Assim, as empresas precisam agora encontrar não somente tecnologias produtivas menos poluentes, como também contratar técnicos capacitados para operar estas máquinas e emitir laudos e pareceres técnicos sobre o controle ambiental de acordo com o ramo de atividade de cada uma delas.

A cidade de Uberlândia-MG possui um parque industrial que concentra empresas que necessitam de controle de seus poluentes, a gestão pública também necessita deste profissional para promoção da qualidade de vida das pessoas. No espaço rural do município, com o avanço do agronegócio e a destruição das áreas verdes naturais, este técnico levará o conhecimento sobre a regulação da legislação e os danos ambientais advindos do uso descontrolado de defensivos agrícolas.

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU, preocupada em contribuir para a promoção da qualidade de vida não somente na cidade, mas em toda a sua região de abrangência vêm por meio da Escola Técnica de Saúde – ESTES na forma de convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Superintendência Regional de Ensino do município de Uberlândia-MG e em parceria com a Escola Estadual de Uberlândia – MUSEU, ofertar o curso de formação técnica em Meio Ambiente integrado ao ensino médio\ EJA na modalidade PROEJA, habilitando indivíduos aptos para trabalhar tanto nas empresas como em outros segmentos, contribuindo para regular ou amenizar os danos causados ao meio ambiente com vista ao desenvolvimento local.

Este profissional será formado por meio de uma estrutura composta por aulas teóricas e práticas nos diversos laboratórios das Instituições, professores especializados conforme os conteúdos necessitados e um projeto pedagógico que contemple as realidades locais.

O Curso Técnico em Meio Ambiente na modalidade PROEJA será oferecido na modalidade Integrada ao ensino médio\EJA com duração de 2 anos e carga horária de 2400h, sendo que poderá convalidar até 20% dos conteúdos referentes à grade regular. O aluno terá acesso ao curso por processo seletivo composto por nota e entrevista em edital divulgado e publicado no diário oficial no total de 30 vagas, regulamentado e

autorizado pela UFU\ESTES e Secretaria Estadual de Educação para início para o primeiro semestre de 2011.

O profissional técnico em Meio Ambiente possuirá habilidade e competência para fazer uma análise sobre os recursos naturais e identificar problemas advindos do mau uso em determinado lugar.

Vivemos atualmente sob o paradigma do desenvolvimento sustentável, o qual enseja um mundo de responsabilidades partilhadas entre as pessoas, sociedade, empresas e governos aos cuidados com o ambiente. Este paradigma indica um caminho que conduz à sustentabilidade e pressupõe a adoção de novas condutas práticas e, sobretudo, economicamente viáveis.

O Brasil possui uma extensão territorial muito grande e um volume significativo de recursos naturais importantes para a vida no planeta. Estes recursos naturais vão desde as florestas tropicais, o pantanal, o cerrado, os mangues e restingas, até uma grande parte da água doce disponível para o consumo humano.

Encontra-se no Brasil uma das maiores biodiversidades do mundo e ainda uma riqueza cultural absorvida da interação entre os diversos grupos étnicos como americanos, africanos, europeus, Asiáticos, o que trouxe significativas contribuições para comunidade. Parte desse patrimônio cultural, seu funcionamento, sua dinâmica e seus recursos ainda foram pouco divulgados.

Torna-se muito preocupante, no entanto, a forma como os recursos naturais e culturais brasileiros são tratados. Poucos produtores conhecem ou valorizam o conhecimento do ambiente específico em que atuam e muitas vezes, para extrair um recurso natural, perde-se outro de maior valor, como tem sido o caso da formação das áreas de pastagens substituindo o cerrado.

Outro aspecto se volta para a degradação dos ambientes intensamente urbanizados nos qual se insere a maior parte da população brasileira. A fome, a miséria, a injustiça social, a violência e a baixa qualidade de vida de grande parte da população brasileira, são fatores que estão fortemente relacionados ao modelo de desenvolvimento e suas implicações socioambientais.

Dessa forma, o projeto pedagógico do curso Técnico em Meio Ambiente vem atender à solicitação de qualificação e formação técnica profissional com condições de emitir pareceres sobre alternativas tecnológicas adequadas, emitir parecer crítico sobre a legislação ambiental em relação à proteção e recuperação da natureza, propor projetos de educação ambiental.

Referências

- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**, Brasília, DF, 1998.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Políticas públicas para a educação profissional e tecnológica**. MEC: Brasília, DF, 2004b.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais Definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto n. 5.154/2004**. Brasília, DF, 2005b.
- BRASIL. Decreto n. 5.478. **Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**. Brasília, DF, 2005.
- BRASIL. Decreto n. 5.840. **Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**, Brasília, DF, 2006.
- BRASIL, Ministério da Educação. **PROEJA - Documento Base**. MEC, SETEC: Brasília, 2006.
- DUARTE, N. **As pedagogias do aprender a aprender e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento**. *Revista Brasileira de Educação*, nº18, Set/Out/Nov/Dez 2001. p. 35-40.
- FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M.; RAMOS, M. **A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita**. In FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (orgs). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez Editora, 2005. p. 21-56.
- KUENZER, A. Z. **O ensino médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito**. *Educação e Sociedade*, Campinas, SP, v. 21, n. 70, abr 2000.p 15-39.
- SAVIANI, D. **Escola e Democracia I: A teoria da curvatura da vara**. In: *Escola e Democracia*, 4ed. São Paulo: Cortez, 1986.